

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8321/94
de 18 de fevereiro de 1994

N.º 1021 de 18/02/94

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
842.365,41

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º da Lei nº 4530 de 28
de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 842.365,41 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos-FEBEM	842.365,41

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

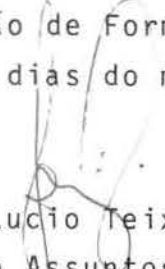
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos